MOÇÃO Nº 040/19

Apresentamos à Mesa e dispensadas às formalidades regimentais, **MOÇÃO DE REPÚDIO** aos atuais termos da Proposta de Emenda à Constituição PEC nº 18/2019 e o Projeto de Lei Complementar nº 80/2019 que tramitam na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo e que, em síntese, modificam o regime próprio de previdência social dos servidores do Estado de São Paulo.

A presente Moção está em consonância com a mobilização e sensibilização pública realizada pelo Centro do Professorado Paulista (CCP), associação de professores da rede pública estadual de ensino, instalada em 30 de abril de 1930, organização de classe sem fins lucrativos, reconhecida como de utilidade pública pelo Decreto nº 6.694, de 21 de setembro de 1934.

Cumpre-nos contextualizar que em 12 de novembro de 2019 foram submetidos para elevada deliberação parlamentar, pelo Exmo. Sr. Governador do Estado, o texto da proposta de Emenda à Constituição PEC nº 18/2019 e o Projeto de Lei Complementar nº 80/2019 que, em síntese, modificam o regime próprio de previdência social dos servidores do Estado de São Paulo.

Entre as mudanças propostas, estão a elevação da alíquota de contribuição dos servidores públicos estaduais de 11% para 14%, muito criticada pelos funcionários públicos, e o aumento da idade mínima para 62 anos (mulheres) e 65 anos (homens). O Sr. Governador pretende impor uma drástica reforma da Previdência, que não só acarretará o aumento considerável da alíquota da contribuição previdenciária, da idade e tempo de contribuição para fins de aposentadoria, como também eliminará direitos há muito conquistados.

Por outro lado, já há anúncio por parte do Governo de SP de uma proposta legislativa a ser encaminhada à Assembleia Legislativa ainda este ano, para implementação de nova carreira do Magistério, o que ocasionará, entre outros pontos, a extinção de diversas vantagens e adicionais por tempo de serviço, como o Quinquênio e a Sexta Parte.

As referidas alterações preocupam sobremaneira os servidores públicos estaduais e, neste aspecto, em especial às profissões ligadas à educação, pois as medidas previstas podem acarretar ainda mais a desvalorização da carreira ligada ao magistério público, considerando inclusive as circunstâncias atuais pelas quais passam os servidores integrantes do Quadro do Magistério da Secretaria da Educação.

Destacamos ainda que o Magistério Público possui crucial importância na Educação Nacional, um dever do Estado e direito de todos, com fins ao pleno desenvolvimento da pessoa humana, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho, no qual a valorização dos profissionais da educação escolar representa um dos seus princípios estruturais.

Nesse aspecto, ressaltamos que os profissionais que atuam no Magistério Público exercem atividade extremamente penosa, sobretudo nas condições atuais das escolas públicas, muitas das quais estado afora, com falta de estrutura e segurança, apresentando

inúmeros casos de violência, que prejudicam sua saúde física e mental, e que levam a situações de licença saúde, readaptação e, muitas vezes, impossibilitam o servidor de concluir a própria carreira.

Torna-se importante destacar que os servidores do Magistério Público recebem um dos salários mais ínfimos em relação às demais classes de servidores públicos, apesar da responsabilidade e importância do papel que desempenham, ficando muitas vezes por anos sem sequer ser-lhes assegurado o direito ao reajuste salarial, que manteria ao menos o poder de compra de seus rendimentos.

Assim, tal situação leva grande parte dos profissionais a necessitarem exercer suas funções em mais de uma unidade escolar, com jornada de trabalho ou carga horária elevadíssima, para buscar prover seu sustento próprio e de sua família de forma digna.

Por fim, qualquer alteração no ordenamento jurídico pátrio, seja em âmbito constitucional ou infraconstitucional, deve ser norteada pelos objetivos fundamentais do Estado Brasileiro, como o de construir uma sociedade livre, justa e solidária; garantir o desenvolvimento nacional e erradicar a pobreza e a marginalização.

Nestes termos e considerando todo o exposto, o Poder Legislativo de Adamantina se manifesta pela presente Moção, em busca de uma discussão que permita a ampla participação das classes diretamente impactadas com as medidas que, se aprovadas, repercutirão em mais dificuldades aos trabalhadores do Magistério Paulista e dos demais quadros públicos do Estado de São Paulo.

Desta decisão, dê-se ciência aos excelentíssimos senhores Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, Secretário de Estado da Educação e Governador do Estado.

Plenário Vereador José Ikeda, 09 de dezembro de 2019.

ACÁCIO ROCHA PEREZ GUERRERO
Vereador

AGUINALDO PIRES GALVÃO
Vereador

ALCIO ROBERTO IKEDA JÚNIOR
Vereador

EDER DO NASCIMENTO RUETE
Vereador

EDUARDO RODRIGUES FIORILLO
Vereador

HÉLIO JOSÉ DOS SANTOS
Vereador

JOÃO DAVOLI
Vereador

MARIA DE LOURDES SANTOS GIL
Vereadora

PAULO CÉSAR C. DE OLIVEIRA
Vereador